RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI N° 0192/2026

"Reconhece o Município de Balneário Camboriú como Capital Catarinense do *Beach Tennis*."

Autores: Deputado Julio Garcia e Deputado Carlos Humberto

Relator: Deputado Mário Motta

I – RELATÓRIO

Cuida-se do exame do Projeto de Lei nº 0192/2026, de autoria dos Deputados Julio Garcia e Carlos Humberto, que tem por objetivo reconhecer o Município de Balneário Camboriú como a Capital Catarinense do *Beach Tennis*, alterando o Anexo Único da Lei nº 16.722, de 8 de outubro de 2015.

Consta na Justificação que a atividade de *beach tennis* permite a participação de pessoas de todas as idades e níveis de condicionamento físico, além de promover a integração intergeracional e estimular hábitos saudáveis, o bem-estar e a qualidade de vida da população.

O Projeto de Lei foi lido no Expediente da Sessão Plenária do dia 31 de março de 2026 e distribuído para tramitar na Comissão de Constituição e Justiça, na qual obteve parecer favorável pela admissibilidade, sendo, na sequência, enviado à Comissão de Esportes e Lazer para manifestação quanto ao mérito e ao interesse público, na qual fui designado Relator.

É o breve relatório.

II – VOTO

Nos termos do art. 91-A do Regimento Interno, compete a esta Comissão de Esportes e Lazer deliberar sobre matérias ligadas ao sistema esportivo estadual, ao incentivo às práticas esportivas e à promoção de competições esportivas em âmbito estadual, regional e local.

Nesse passo, observo que o Projeto de Lei se insere nesse campo temático ao propor o reconhecimento de Balneário Camboriú como capital catarinense do *beach tennis*, em razão da relevância da prática deste esporte no cenário esportivo do Estado e do reconhecimento do município como um dos principais polos de prática e difusão do *beach tennis* no Brasil, reunindo infraestrutura adequada, número expressivo de praticantes e realização frequente de competições de nível regional, nacional e internacional.

Com efeito, ao homenagear Balneário Camboriú com a adjetivação de Capital Catarinense do *Beach Tennis*, o Projeto de Lei, além de preservar a sua identidade esportiva, estimula a continuidade de investimentos e a execução de políticas públicas voltadas à prática de esporte e do lazer.

Ante o exposto, no âmbito desta Comissão de Esportes e Lazer, voto pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 0192/2026**, por seu mérito e relevante interesse público.

Sala das Comissões,

Deputado Mário Motta
Relator